

RELATÓRIO TÉCNICO FINAL ACT INPI-IBGE

Nº DO PROCESSO:

Processo nº 07751/2013 – Acordo de Cooperação Técnica

CONVENENTES / PARTICÍPES:

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI)

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)

OBJETO:

Cooperação técnica, científica, educacional e cultural entre os partícipes, visando o desenvolvimento e a execução de ações conjuntas para normalização, suporte a análise espacial, difusão e o fortalecimento das Indicações Geográficas.

VIGÊNCIA:

60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura.

ASSINATURA:

Assinatura em 14 de maio de 2014

Publicado em 30 de Junho de 2014

Término da vigência em 14 de Maio de 2019.

VALOR:

Não envolve transferência de recursos financeiros.

AVALIACÃO DA PARCERIA:

Trata-se de relatório final das atividades previstas no Acordo de Cooperação Técnica que tem como objeto a cooperação técnica, científica, educacional e cultural entre os partícipes, visando o desenvolvimento e a execução de ações conjuntas para normalização, suporte a análise espacial, difusão e o fortalecimento das Indicações Geográficas.

O Plano de Trabalho contempla, em seu item “4”, o projeto “Indicações Geográficas do Brasil”, que tem como início o mês de maio de 2014 e término o mês de maio de 2019. Esse projeto tem uma meta, que consiste na representação cartográfica das indicações geográficas brasileiras, tanto as indicações de procedência quanto as denominações de origem, e várias etapas, que envolvem desde reuniões, cursos a realização de mapas temáticos e pareceres oficiais do IBGE, quando solicitados pelo INPI.

Ao longo de três anos o INPI solicitou 27 pareceres técnicos ao IBGE (13 em 2017; 13 em 2018; e um em 2019 em razão do fim do acordo), todos plenamente atendidos, relativos à delimitação da área geográfica apresentada no instrumento oficial, que é considerado documento obrigatório nos pedidos de Indicação Geográfica. Essa parceria torna a decisão do INPI condizente com as normas do Sistema Cartográfico Nacional vigente, o que representa maior segurança técnica e jurídica aos usuários do Sistema de Propriedade Industrial, nomeadamente, produtores ou prestadores de serviços e os próprios consumidores. Inclusive, a Instrução Normativa nº 095/2018, que estabelece as condições para o registro das Indicações Geográficas, previu em seu art. 7º que a delimitação da área geográfica deve fazer uso das normas do Sistema Cartográfico Nacional, o que por si só justifica a manutenção da frutífera parceria INPI-IBGE.

Além da elaboração dos pareceres técnicos nos pedidos de Indicação Geográfica em exame, o IBGE também participou do Projeto Diálogos Setoriais União Europeia – Brasil (Projeto AGRI 111 – Indicações Geográficas: Reconhecimento e Divulgação), mais especificamente, do Seminário para Discussão do Estudo sobre a Legislação Brasileira de Indicações Geográficas, realizado de 18 a 20 de junho na sede do INPI, no Rio de Janeiro. Os trabalhos iniciados no Seminário proporcionaram discussões técnicas que resultaram na nova Instrução Normativa para o registro de Indicações Geográficas: a IN nº 95/2018. Os aportes do IBGE, sobretudo no instrumento oficial, foram assertivos e fundamentais.

Etapa	Descrição	Área Responsável	Início	Término
1	Reuniões periódicas de desempenho técnico operacional.	INPI / IBGE		
2	Realização de Curso de Noções Básicas de Cartografia e Quantum GIS aos servidores do INPI.	IBGE		
3	Capacitação de funcionários do INPI e do IBGE por meio de Minicurso e/ou Ciclo de Palestras de assuntos relacionados de IG e NG.	INPI / IBGE		
4	Efetuar a divulgação na forma de geoserviços da INDE das informações geoespaciais das IG do Brasil.	IBGE		
5	Realizar Mapa Temático de IG na Base Contínua Vetorial do Brasil ao Milionésimo.	IBGE		
6	Manter atualizado o cadastro geoespacial das Indicações Geográficas do Brasil nas bases cartográficas integradas bCIM e 1:250.000.	IBGE		
7	Elaboração de parecer oficial do IBGE ao INPI, quando solicitado por este, sobre questões de competência do IBGE no que concernem às informações geoespaciais das delimitações cartográficas das IG Brasileiras.	IBGE	mai/2014	mai/2019
8	Disponibilização de informações, do INPI ao IBGE, quando solicitado por este, sobre questões de competência do INPI no que concernem às IG, para atualização de Mapas e aspectos relacionados à delimitações geográficas.	INPI		
9	Confecção de mapas regionais e/ou estaduais das Indicações Geográficas com periodicidade anual.	IBGE		
10	Confecção de Manual Técnico em termo de memoriais descritivos, dos requisitos cartográficos fundamentais indispensáveis para as delimitações das áreas das IG do Brasil.	INPI / IBGE		
11	Manter comunicação mútua de eventos relacionados de ambas as instituições que estejam relacionados com os termos relativos à Nomes Geográficos, Delimitações geográficas e PI.	INPI / IBGE		
12	Elaboração e disponibilização dos mapas oriundos da presente colaboração em sites de terceiros, conforme estabelece o Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Quarta, do presente ACORDO, desde que devidamente mencionadas as fontes.	INPI / IBGE	mai/2014	mai/2019